



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE – MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2026

Concede licença-maternidade
à Vereadora Raylla
Rodrigues Galeno e dá outras
providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo
Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Vereadora **Raylla Rodrigues Galeno**, filiada ao **Partido União Brasil**, solicitando licença-maternidade pelo período legal;

CONSIDERANDO o direito constitucional à licença-maternidade assegurado às parlamentares, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado por simetria aos detentores de mandato eletivo;

CONSIDERANDO ainda o dever da Administração Pública de assegurar a proteção à maternidade e à infância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à Vereadora **Raylla Rodrigues Galeno**, a contar da data indicada no respectivo requerimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período da licença, ficam assegurados todos os direitos inerentes ao mandato parlamentar, na forma da lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capinzal do Norte/MA, 08 de janeiro de 2026.

ROSIMAR MARIA SOUSA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000